

Lei nº 546

de 1º de dezembro de 1.962.

"Revigora para 1.963 disposições contidas nas leis nos. 522 e 523, de 20 de dezembro de 1.962."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam revigoradas para o exercício de 1.963 as disposições contidas nas Leis Municipais números 522 e 523, de 20 de dezembro de 1.961.

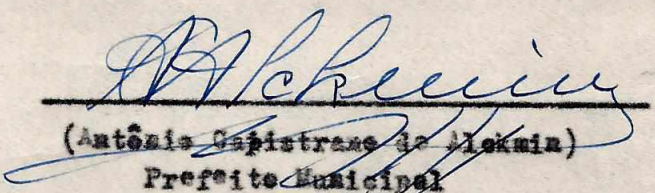
Art. 2º - Para atender a determinação de artigo anterior, consta do orçamento para 1.963, em dotação própria, a importância correspondente, da ordem de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará/esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1º de dezembro de -
1.962.


(Antônio Capistrano de Almeida)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Jusqueira)

Dir. Dep. Adm.